



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.879, 08 de novembro de 2024.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 77.586,67 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS (115) ..... 77.586,67

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**1400 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

1401 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.999.2030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (15491) ..... 77.586,67

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de novembro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda